

# Câmara Municipal de Jaqueira

CASA GERMANO PAES DE LIRA

Jaqueira - Pernambuco

LEI Nº 046/98

**EMENTA:** Cria o Distrito de Frei Caneca neste Município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JAQUEIRA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao Cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Distrito de Frei Caneca neste Município.

Art. 2º - A sede do novo Distrito será a do Povoado de Frei Caneca.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os limites do novo Distrito serão os mesmos do Povoado de Frei Caneca.

Art. 3º - O Distrito criado por esta Lei, passa a constituir Termo da Comarca de Marajá, até a criação da Comarca do Município de Jaqueira.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA, em 16 de janeiro de 1998.



- PRESIDENTE -

a) Clovis Augusto Freire.

